



**LEI MUNICIPAL Nº 2052/2020.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SSP – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CENTRAL E CÂMERAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã-SP aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de São Paulo através da SSP - Secretaria da Segurança Pública para a instalação, manutenção e cooperação de um sistema de monitoramento urbano, composto de câmeras de vídeo no município de Echaporã - SP.

**Art. 2º** Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termos aditivos e de rerratificação, programas de trabalho, acordos e outros ajustes que se fizerem necessários para a consecução e atendimento dos objetivos do termo de convênio autorizado pela presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã /SP, 07 de outubro de 2020.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**